



1731.27/22
 13

PMI/RJ
 Processo 1731.06/22
 Rub. fls. 136

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL
RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 15/2022

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LAREDO ALVES AZEVEDO**, CPF nº **075.529.857-80**, matr. nº **44.849** e **LEANDRO STAECK MAZZEI** CPF nº **106.128.477-80**, matr. nº **45.284** ocupantes de cargos públicos para exercer a função de fiscais do Contrato SEMSERP nº 62, referente ao Processo nº 1731/2021 vol. 06 relativo a "Processo de pagamento como órgão participante da ata de registro de preços SEMAD nºs: 15/2022, que tem como objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 04 de agosto de 2022.

Ciência do servidor designado como fiscal titular

LAREDO ALVES AZEVEDO matr.: 44.849

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

LEANDRO STAECK MAZZEI, matr.: 45.284

UILTON AFONSO VIANA FILHO
 Secretário Municipal de Serviços Públicos
 Matr. PMI nº: 45.200

ANEXADO AO PROCESSO
 EM 16/08/22

Publicado no Diário Oficial do
 Município de Itaboraí, em
 24 de Agosto de 2022
 Ano IV, Nº 157

Denúncia elaborada por: laredoalvesazevedo [SEMSERP], vinculada ao Processo Administrativo nº 1731.06/2021, Verificador 99c9d4fb-f226-11ec-aa6a-e69d40257834, CRC: 4228834541, Tipo Form: COM_089



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
 Chave de verificação: 99c9d4fb-f226-11ec-aa6a-e69d40257834
 Código CRC: 4228834541



ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 23/2024

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora **ELIETE TAVARES RODRIGUES**, ocupante de cargo público, matr. nº **45.939**, CPF nº **029.980.657-08**, da função de **Fiscal Substituto** do Contrato SEMSERP nº: **101/2022**, decorrente do Processo nº **1731/21 (Pregão Presencial nº 08/2022)**, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/202.

Art. 2º Em substituição designar o servidor **LEONARDO RIBEIRO DE S. NASCIMENTO**, ocupante de cargo público, matr. nº **52.834**, CPF nº **146.522.057-75**, para a função de **Fiscal Substituto** do referido Contrato, decorrente do Processo nº **1731/21**, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/202

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º -Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 01 de outubro de 2024

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. PMI nº: 44.736

Leonardo Ribeiro de S. Nascimento

Matr.: 52.834

Fiscal Substituto

Ciência do Gestor do Contrato



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **c65ab92e-9854-11ef-8173-e69d40257834**
Código CRC: **330543772**

Publicado no Diário Oficial do Município de Itaboraí, em

01 de Novembro de 2024

11 Nº 215

[Handwritten signature]



30 - Recorrente: Altacina Moura Folhadella - Julgadora Relatora: ANA PAULA SOARES SIMONELLI. ISENÇÃO IPTU 2022 a 2024. MAIOR DE 60 ANOS. NÃO RESIDE NO LOCAL. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO - Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Altacina Moura Folhadella. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO ao indeferimento do pedido de isenção de IPTU do exercício 2022 a 2024, conforme art. 2º II e VI e 4º I, 5º, 6º e 7º §2º da Resolução SEMFAT nº 21/2023; art. 661, I, "f" da Lei Complementar nº 33/2003 e art. 2º itens 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.199/2011. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí Itaboraí, 31 de outubro de 2024. Ana Paula Soares Simonelli - Julgadora Relatora / José Maria Cardoso Marinho - Julgador / Leonardo Bonoto Baptista - Julgador

Acórdão nº 96 - Sessão do dia 31 de Outubro de 2024 - Processo: SEI 005363/2024-15 - Apenso processo SF 2872/2023 - Recorrente: Caixa Econômica Federal. Conselheiro Relator: LEONARDO BONOTO BAPTISTA - AFTM - ISSQN. SERVIÇOS BANCÁRIOS. CANCELAMENTO AITI 10715E. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO - Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Caixa Econômica Federal. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO, mantendo-se o Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 10715E no valor de R\$ 7.151,39, da diferença apurada dos valores de ISSQN recolhidos e devidos, competência 01/2021 a 12/2022, com base nos arts. 47, item 15, §1º a 3º, 48, 134, 408, 415, I, "d", 432, II, "b", 459, 460, II, "a" e "b", 464, III, "a" e 575, I e III da LC 33/2003; arts. 1º, §4º e art. 7º; arts. 149, V e 150 § 4º do CTN; art. 156, III da CF, nos termos do voto do relator. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí Itaboraí, 31 de Outubro de 2024. Leonardo Bonoto Baptista - Julgador Relator / José Maria Cardoso Marinho - Julgador / Ana Paula Soares Simonelli - Julgadora

Resolução:

RESOLUÇÃO FME Nº 056/2024 - ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023: RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Fiscalização do processo administrativo nº. 3445/2023, Concorrência Pública SRP nº. 05/2024, relativo à aquisição de gêneros alimentícios que compõem a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaboraí: Unidade Escolar: Cemei Jovita dos Santos / Fiscal Designado: Ana Gláucia da Costa / CPF: xxx.xxx.597-58 / Matrícula: 29.377.

Art. 2º - O servidor designado responderá por sua respectiva unidade escolar.

Art. 3º - Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções, acompanhar a execução do objeto na unidade escolar à qual foi designado como fiscal, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Permanece inalterada a Resolução FME nº 030/2024.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 01 de novembro de 2024. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 22/2024 - ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora ELIETE TAVARES RODRIGUES, ocupante de cargo público, matr. nº 45.939, CPF nº xxx.xxx.657-08, da função de Fiscal Substituto do Contrato SEMSERP nº: 62/2022, decorrente do Processo nº 1731/21 (Pregão Presencial nº 08/2022), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Em substituição designar o servidor LEONARDO RIBEIRO DE S. NASCIMENTO, ocupante de cargo público, matr. nº 52.834, CPF nº xxx.xxx.057-75, para a função de Fiscal Substituto do referido Contrato, decorrente do Processo nº 1731/21, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 01 de outubro de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 44.736

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 23/2024 - ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora ELIETE TAVARES RODRIGUES, ocupante de cargo público, matr. nº 45.939, CPF nº xxx.xxx.657-08,

da função de Fiscal Substituto do Contrato SEMSERP nº: 101/2022, decorrente do Processo nº 1731/21 (Pregão Presencial nº 08/2022), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Em substituição designar o servidor LEONARDO RIBEIRO DE S. NASCIMENTO, ocupante de cargo público, matr. nº 52.834, CPF nº xxx.xxx.057-75, para a função de Fiscal Substituto do referido Contrato, decorrente do Processo nº 1731/21, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 01 de outubro de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 44.736

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 24/2024 - ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora ELIETE TAVARES RODRIGUES, ocupante de cargo público, matr. nº 45.939, CPF nº xxx.xxx.657-08, da função de Fiscal Substituto do Contrato SEMSERP nº: 28/2023, decorrente do Processo nº 1731/21 (Pregão Presencial nº 08/2022), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Em substituição designar o servidor LEONARDO RIBEIRO DE S. NASCIMENTO, ocupante de cargo público, matr. nº 52.834, CPF nº xxx.xxx.057-75, para a função de Fiscal Substituto do referido Contrato, decorrente do Processo nº 1731/21, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 01 de outubro de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 44.736

Contratos:

MÊS MUNDIAL DE COMBATE
AO CÂNCER DE PRÓSTATA